

LEI N.º 2.401/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 100.000,00.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição e desapropriação de imóveis:

10 – Secretaria de Obras, Infraestrutura, Serviços e Trânsito

01 – Est. de infraest. do Interior e Transito

2.039 - Manutenção e Conservação de Rodovias e Pontes

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

Valor: R\$ 50.000,00

10 – Secretaria de Obras, Infraestrutura, Serviços e Trânsito

02 –Estr. de Infra. e Obras Serv e Transito

2.039 - Manutenção e Conservação de Rodovias e Pontes

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

Valor: R\$ 50.000,00

Art. 2º. O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do recurso livre.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de maio de 2023; 164º da Colonização e 64º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão